



**Município de Itajubá**  
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro  
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4638**

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT VINCULADO - CONTA 4061-4 - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das tribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.055,91 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das

02	08	01	10	122	0012	2049				3	3	90	93	00	279	9.730,34
02	08	01	10	301	0012	3050				4	4	90	52	00	350	67.185,00
02	12	04	12	306	0007	2109				3	3	90	30	00	738	87.299,32
02	12	04	12	365	0006	2198				3	3	50	43	00	747	300.841,25
															<b>Total:</b>	<b>465.055,91</b>

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de Fevereiro de 2013

  
**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

  
**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE E PUBLIQUE-SE.**

  
**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo